

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 16, DE 2021 (Do Poder Executivo)

Define os combustíveis e lubrificantes sobre os quais incidirá uma única vez o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, ainda que as operações se iniciem no exterior.

Emenda N° (Do Sr. Christino Áureo)

Altere-se a alínea 'b', no inciso III do art. 3º do Projeto de Lei Complementar n.º 16, de 2021, de autoria do Poder Executivo, com a seguinte redação:

"Art. 3º.

(...)

III –

(...)

b) serão específicas, por unidade de medida adotada com exceção dos produtos previsto no inciso VIII, que terá alíquotas ad valorem."



* c d 2 1 0 7 3 2 0 2 1 6 0 0 *

JUSTIFICAÇÃO

Alíquota específica pode trazer distorções nas operações com lubrificantes. Isso porque, o preço do lubrificante varia de acordo com o tipo e, a alíquota definida pode ser considerada alta para alguns tipos de lubrificante e baixa outras. Onerar o preço do lubrificante e a cadeia industrial. Problema do crédito subsequente

Sala das Sessões, em de 2021.

**DEPUTADO CHRISTINO ÁUREO
PP/RJ**

Documento eletrônico assinado por Christino Aureo (PP/RJ), através do ponto SDR_56292, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 1 0 7 3 2 0 2 1 6 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Christino Aureo)

Altera a alínea 'b', no inciso III do
art. 3º do Projeto de Lei Complementar n.º
16, de 2021.

Assinaram eletronicamente o documento CD210732021600, nesta ordem:

- 1 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 2 Dep. Cacá Leão (PP/BA) - VICE-LÍDER do Bloco PSL, PL, PP, PSD, MDB, PSDB, REPUBLICANOS, DEM, SOLIDARIEDADE, PROS, PTB, PODE, PSC, AVANTE, PATRIOTA *-(p_7731)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.